



PROVIMENTO 08, de 04 de setembro de 2003.

Dispõe sobre a padronização e apresentação do relatório de atividades dos estagiários.

O Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de fiscalização da atuação funcional, bem como da aferição da produtividade dos estagiários,

Considerando o disposto no artigo 32 do Regulamento do Estágio Forense, aprovado pelo Conselho Superior, que estabelece a entrega de relatórios por parte dos estagiários da Defensoria Pública, de acordo com modelo aprovado pela Corregedoria-Geral.

RESOLVE:

Art. 1º. O estagiário deverá apresentar, mensalmente, Relatório das atividades desenvolvidas na Defensoria Pública, no forma e condições previstas na Regulamento do Estágio Forense, aprovado pelo Egrégio Conselho Superior.

Parágrafo único. O relatório deverá ser elaborado de acordo com o modelo previamente aprovado pela Corregedoria-Geral.



Art.2º. Fica aprovado o modelo de relatório em anexo.

Art. 3º. O presente provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Defensor Público *Frederik Bacellar Ribeiro*
Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Maranhão

